

PROCURAÇÃO

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito Municipal de Valinhos, portador da cédula de identidade RG nº 15.854.987, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.675.168-42, com endereço no Paço Municipal de Valinhos, Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, CEP 13270-005, Valinhos/SP, nomeia e constitui como seu bastante procurador o escritório **PELEGRINI BARBOSA, SCUDELLARI & VIEIRA ADVOGADOS**, inscrito no MF, sob o CNPJ nº. 07.192.217/0001-90 e na OAB/SP, sob o nº. 8917, nas pessoas de seus advogados **MARCELO PELEGRINI BARBOSA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 199.877-B; **PEDRO SCUDELLARI FILHO**, brasileiro, inscrito na OAB/SP 194.574; **ROBERTO LÚCIO VIEIRA JUNIOR**, brasileiro, inscrito na OAB/SP 244.233; **PATRICIA CALVO MARIN**, brasileira, inscrita na OAB/SP 300.830; **RICARDO APARECIDO GROSSO**, brasileiro, inscrito na OAB/SP 306.533; **CARLA RENATA PEREIRA GARIANI**, brasileira, inscrita na OAB/SP 319.206; **FILIPE PRIOR**, brasileiro, inscrito na OAB/SP 348.025; **ANA CAROLINA DELFINO BORTOLOTTI**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o nº 318.499; **CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PIERRE**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 400.401; **MARINA FELIZATO MONTEIRO**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o nº 411.815; **LÍVIA GUIMARÃES ZERAIK CARDOSO**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o nº 402.721; **TALYTA MENEZES SIQUEIRA CAMPOS**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o nº 418.253; **GUILHERME SILVA GRIPPO**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 400.467; **JULIA MONTEIRO CAPOVILLA**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o nº 424.536; **VIVIAN CRISTINA TREVISAN**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob o nº 401.797; **LUIZ HENRIQUE MILANEZ DE MELLO**, brasileiro, inscrito na OAB/SP 369.744, **VINICIUS BECK GOULART**, inscrito na OAB/SP sob o nº 163.958, **MAYARA BRASCA BARONI**, inscrita na OAB/SP nº 364.254, **MAYARA CARLOS MARIA NETO**, inscrita na OAB/SP nº 422.803 e dos acadêmicos de direito **JOÃO VICTOR QUERIDO DE FREITAS**, brasileiro, portador do RG nº 38.541.234-4; **MÁRIO HENRIQUE RODRIGUES VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG: 49.924.000-5; **HELENA RICCI DANTAS**, brasileira, portadora do RG nº 50.477.518-2; **GIOVANNA MIGUEL COVRE DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 38.366.788-4; **PEDRO HENRIQUE QUERIDO DE FREITAS**, brasileiro, portador do RG nº 38.541.226-5, **JOÃO PEDRO BOCCATO BERNARDELLI**, brasileiro, inscrito sob o RG de nº 38.670.086-2 e OAB/SP 277.502-E, **BRUNO BARICHELLO**, brasileiro, inscrito sob o RG nº 42.641.064-6; **LIBNY COSTA DE ARAUJO**, brasileira, inscrita sob o RG nº 54.133.588-1, **THIAGO CARNEIRO MARINHO PRADO**, brasileiro, inscrito sob o RG nº 37.665.992-0, **EDUARDA MARDEGAN METZNER**, brasileira, inscrita sob o RG nº 52.408.270-4, com os poderes da cláusula "ad judicium et extra", em qualquer juízo, instância, ou tribunal, confere ao outorgado, poderes amplos, gerais e ilimitados para a prática de quaisquer atos judiciais ou extrajudiciais, necessários ao patrocínio dos seus interesses, inclusive para propor contra quem de direito, as competentes ações, defendê-lo nas contrárias, impugnar autos de infração e outras peças administrativas, bem como acompanhar e retirar os respectivos processos, por mais especiais que sejam, impetrar mandados de segurança, interpor recursos em qualquer repartição Federal, Estadual, Municipal ou Autárquica, e mais os especiais de transigir, desistir, receber, dar quitação, passar recibos de quantias depositadas em juízo ou fora dele, fazer acordos, requerer notificações, vistorias e outras medidas preventivas, reconvir, prestar compromissos, requerer falências, concordatas, prestar primeiras e últimas declarações, assinar termo de inventariante e testamentário, e inclusive, substabelecer a presente em nome de quem melhor convier, no todo ou em parte, atos que serão dados pelo **OUTORGANTE** como bons, firmes e valiosos, também para propor todas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, tanto civis, como criminais ou administrativas, especialmente para representar seus interesses nos autos da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI (Ato da mesa n.14, de 13 de agosto de 2019 - processo administrativo n.192/2019).

Valinhos/SP, 08 de julho de 2020.

ORESTES PREVITALE JUNIOR



Câmara Municipal de Valinhos
Processo nº 1921/19
Fis. 450
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE JUNTADA

Em tempo, nesta data junto a este processo nº 192/19 os seguintes documentos:

- Ofícios de justificativa de ausência do vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni às reuniões realizadas aos 18 e 25 de junho e 9 e 23 de julho pp.

Valinhos, aos 23 de julho de 2020.


Rafael Alves Rodrigues
Chefe do Legislativo



Câmara Municipal de Valinhos
Processo nº 2971/19
Fis. 457
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

À

Sr. Edison Roberto Secafim

Vereador Presidente da CPI das Contrapartidas.

Valho-me do presente ofício para, nos termos regimentais e dispostos na Lei Orgânica do Município de Valinhos, justificar a ausência do Vereador Kiko Beloni, nas oitivas de servidores públicos da CPI das Contrapartidas, a se realizar nesta terça-feira, 18 de junho de 2020, em virtude de compromissos anteriormente assumidos e pela absoluta impossibilidade de cancelamento ou remanejamento dos mesmos.

Aproveito o ensejo para os protestos de elevada estima e consideração, cumprimentando Vossa Senhoria, bem como os demais nobres Vereadores, autoridades e público presente.

Valinhos, 17 de junho de 2020.

Atenciosamente,

Recibido
17/06/2020

EDUARDO MATIAS

Assessor de Gabinete



Câmara Municipal de Valinhos
Processo nº 1521/9
Fls. 452
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 005/2020

Valinhos, 24 de junho de 2020.

À

Sr. Edison Roberto Secafim

Vereador Presidente da CPI das Contrapartidas.

Valho-me do presente ofício para, nos termos regimentais e dispostos na Lei Orgânica do Município de Valinhos, justificar a ausência do Vereador Kiko Beloni, nas diligências da CPI das Contrapartidas, a se realizar nesta quinta feira, 25 de junho de 2020, em virtude de compromissos anteriormente assumidos e pela absoluta impossibilidade de cancelamento ou remanejamento dos mesmos.

Aproveito o ensejo para os protestos de elevada estima e consideração, cumprimentando Vossa Senhoria, bem como os demais nobres Vereadores, autoridades e público presentes.

Atenciosamente,

Recebido
24/06/2020

EDUARDO MATIAS
Assessor de Gabinete



Câmara Municipal de Valinhos
Processo nº 45321/19
Fis. _____
Rubrica _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 005/2020

Valinhos, 09 de julho de 2020.

À

Sr. Edison Roberto Secafim

Vereador Presidente da CPI das Contrapartidas.

Valho-me do presente ofício para, nos termos regimentais e dispostos na Lei Orgânica do Município de Valinhos, justificar a ausência do Vereador Kiko Beloni, na audiência da CPI das Contrapartidas, a se realizar nesta quinta feira, 09 de julho de 2020, em virtude de compromissos anteriormente assumidos e pela absoluta impossibilidade de cancelamento ou remanejamento dos mesmos.

Aproveito o ensejo para os protestos de elevada estima e consideração, cumprimentando Vossa Senhoria, bem como os demais nobres Vereadores, autoridades e público presentes.

Atenciosamente,

EDUARDO MATIAS

Assessor de Gabinete

Edison Roberto Secafim
09/07/2020



Câmara Municipal de Valinhos
Processo nº 252 / 19
Fis. 434
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 006/2020

Valinhos, 22 de julho de 2020.

À

Sr. Edison Roberto Secafim

Vereador Presidente da CPI das Contrapartidas.

Valho-me do presente ofício para, nos termos regimentais e dispostos na Lei Orgânica do Município de Valinhos, justificar a ausência do Vereador Kiko Beloni, nas diligências da CPI das Contrapartidas, a se realizar nesta quinta feira, 23 de junho de 2020, em virtude de compromissos anteriormente assumidos e pela absoluta impossibilidade de cancelamento ou remanejamento dos mesmos.

Aproveito o ensejo para os protestos de elevada estima e consideração, cumprimentando Vossa Senhoria, bem como os demais nobres Vereadores, autoridades e público presentes.

Atenciosamente,

*Recebido
22/7/20*

EDUARDO MATIAS
Assessor de Gabinete



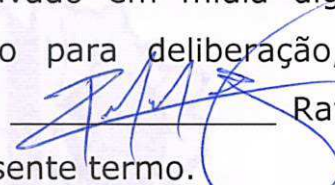
Câmara Municipal de Valinhos
Processo nº 192/19
Fls. 455
Rubrica

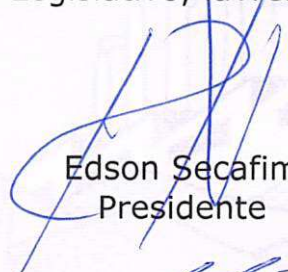
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Mesa nº 14, de 13 de agosto de 2019, para apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos de contrapartidas de empreendimentos imobiliários no município de Valinhos (processo administrativo nº 192/19)

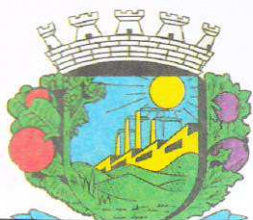
Termo de reunião de audiência

Aos vinte e três de julho de dois mil e vinte, com início às nove horas, no Plenário Ulysses Guimarães da Câmara Municipal de Valinhos, realizou-se a oitava do senhor **JOSÉ BENEDITO GALVÃO**. Estiveram presentes na reunião os membros: Alécio Cau, Edson Secafim e Gilberto Aparecido Borges. O inteiro teor do depoimento está gravado em mídia digital anexada neste processo. Não havendo número para deliberação, o Presidente encerrou a reunião e para constar eu,  Rafael Alves Rodrigues, Chefe do Legislativo, lavrei o presente termo.


Edson Secafim
Presidente


Alécio Cau
Relator


Gilberto Aparecido Borges
Membro



Câmara Municipal de Valinhos
Processo nº 1921/19
Fls. 456
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

DVD da gravação de áudio e
vídeo da oitiva de
testemunha realizada em
23/07/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Valinhos
Processo nº 192/19
Fls. 457
Rubrica

Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Mesa nº 14, de 13 de agosto de 2019, para apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos de contrapartidas de empreendimentos imobiliários no município de Valinhos (processo administrativo nº 192/19)

Ofício Nº 59/2020 – CPI das Contrapartidas

Valinhos, 22 de julho de 2020.

**Exmo. Sr. Dr.
Orestes Previtale Junior
Prefeito Municipal de Valinhos**

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito referida acima, atendendo à solicitação protocolada sob nº 00293/2020 e nos termos da manifestação do Departamento Jurídico, encaminho a V. Exa. cópia integral do processo administrativo nº 192/2019, com 435 fls., que versa sobre os trabalhos realizados por esta Comissão.

Informo que o conteúdo das mídias digitais juntadas ou anexadas ao processo foi reproduzido nas 13 mídias que acompanham as cópias, e que não foi possível realizar a digitalização dos mapas encaminhados através do Ofício nº 086/2020-GP/P (fls. 381 a 427), pois a Câmara Municipal não dispõe de equipamento apto a realizar digitalização de documentos de largas dimensões.

Ressalto, todavia, que os referidos mapas, bem como o conteúdo das mídias digitais anexadas ao processo, foram remetidos à Comissão por V. Exa., e que é assegurado aos seus advogados constituídos ter vista dos autos, nos termos do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil.

Atenciosamente,

Edison Roberto Secafim
Presidente da CPI das Contrapartidas
Ato da Mesa nº 14/2019

Recebido em 24 | 07 | 2020

Ass.: _____

Nome: _____

Atesto que foi entregue a documentação supracitada a juliana identificada como Pedro Henrique Almeida de Freitas na dot. de Hoff. Valinhos, 24 de julho de 2020.

Juliana Elisa Lima
Analista Técnico Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Valinhos
Processo nº 192/19
Fls. 458
Rubrica

Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Mesa nº 14, de 13 de agosto de 2019, para apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos de contrapartidas de empreendimentos imobiliários no município de Valinhos (processo administrativo nº 192/19)

Ofício Nº 60/2020 – CPI das Contrapartidas

Valinhos, 24 de julho de 2020.

**Ilmo. Sr. Ten.
Vitor Penteado Chaves
Corpo de Bombeiros de Valinhos**

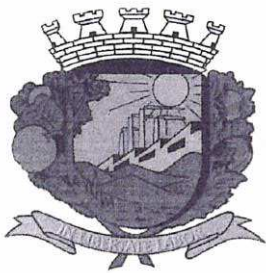
Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito referida acima, atendendo a deliberação da Comissão, é o presente para, cumprimentando V. Sa., solicitar informações sobre a existência ou não de projetos referentes ao CLCB nº 453646 e ao AVCB nº 377403, ambos em anexo.

Em caso positivo, solicitamos o encaminhamento de cópias dos mesmos ou autorização para realização de vista dos mesmos por parte dos vereadores e assessores parlamentares.

Atenciosamente,

Edison Roberto Secafim
Presidente da CPI das Contrapartidas
Ato da Mesa nº 14/2019

Recebido em 27,07,20
Ass.: [Assinatura]
Nome: LOBATO



Câmara Municipal de Valinhos
Processo nº 152/19
Fis. 437
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR ALÉCIO CAU

Ofício 26/2020

Aos Exm. Senhor Vereador Edson Secafim, Presidente da CPI – Contrapartidas.

Venho através deste ofício, solicitar que seja chamados os seguintes servidores públicos ou ex-servidores relacionados abaixo, para prestarem esclarecimentos à CPI – Contrapartidas no dia 3 de agosto de 2020, a partir das 19:00 horas. Em virtude da atual pandemia e da possibilidade de enquadramento em grupo de risco, ou suspeitas de contágio, sugiro que nestas circunstâncias seja prestado os esclarecimentos através de vídeo conferencia.

1. GERSON LUIS SEGATO – matricula: 65753
2. MARIA SILVIA PREVITALE– matricula: 65786

Valinhos, 27 de julho de 2020.

Alécio Cau

Relator das CPI Contrapartidas

Alécio
29/07/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Valinhos
Processo nº 1921/19
Fls. 460
Rubrica

Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Mesa nº 14, de 13 de agosto de 2019, para apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos de contrapartidas de empreendimentos imobiliários no município de Valinhos (processo administrativo nº 192/19)

Ofício Nº 61/2020 – CPI das Contrapartidas

Valinhos, 28 de julho de 2020.

**Ilma. Sra.
Maria Silvia Previtalo**

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito referida acima, é o presente para **convocá-la** a comparecer perante esta Comissão para prestar depoimento sobre os fatos que versam sobre possíveis irregularidades na aplicação de recursos de contrapartidas de empreendimentos imobiliários no município de Valinhos, no dia 03/08/2020, às 19h30, na sede da Câmara Municipal de Valinhos.

Considerando o atual cenário de pandemia do novo coronavírus (Covid-19), caso V. Sa. se enquadre em grupo de risco e tiver interesse poderá solicitar que a presente oitiva se dê através de videoconferência. Sendo este o caso, solicitamos que manifeste tal interesse com 24 horas de antecedência para que a equipe técnica da Câmara possa adotar as providências necessárias.

Atenciosamente,

Edison Roberto Secafim
Presidente da CPI das Contrapartidas
Ato da Mesa nº 14/2019

Recebido em 29/07/20

Ass.: [Assinatura]

Nome: Maio Regina



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Valinhos
Processo nº 192/19
Fls. 461
Rubrica _____

Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Mesa nº 14, de 13 de agosto de 2019, para apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos de contrapartidas de empreendimentos imobiliários no município de Valinhos (processo administrativo nº 192/19)

Ofício Nº 63/2020 – CPI das Contrapartidas

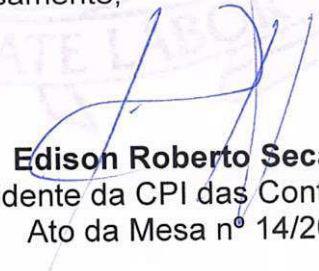
Valinhos, 28 de julho de 2020.

**Exmo. Sr. Eng.
Gerson Luis Segato**

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito referida acima, é o presente para **convocá-lo** a comparecer perante esta Comissão para prestar depoimento sobre os fatos que versam sobre possíveis irregularidades na aplicação de recursos de contrapartidas de empreendimentos imobiliários no município de Valinhos, no dia 03/08/2020, às 19h00, na sede da Câmara Municipal de Valinhos.

Considerando o atual cenário de pandemia do novo coronavírus (Covid-19), caso V. Sa. se enquadre em grupo de risco e tiver interesse poderá solicitar que a presente oitiva se dê através de videoconferência. Sendo este o caso, solicitamos que manifeste tal interesse com 24 horas de antecedência para que a equipe técnica da Câmara possa adotar as providências necessárias.

Atenciosamente,


Edison Roberto Secafim
Presidente da CPI das Contrapartidas
Ato da Mesa nº 14/2019

Recebido em 09/07/2020

Ass. Letícia MF Teixeira

Nome: _____



Câmara Municipal de Valinhos
Processo nº 192/19
Fls. 462
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Mesa nº 14, de 13 de agosto de 2019, para apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos de contrapartidas de empreendimentos imobiliários no município de Valinhos (processo administrativo nº 192/19)

Ofício Nº 62/2020 – CPI das Contrapartidas

Valinhos, 28 de julho de 2020.

**Exmo. Sr.
Orestes Previtalo Júnior
Prefeito do Município de Valinhos**

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito referida acima, é o presente para informar que o Exmo. Sr. Secretário de Obras Eng. Gerson Luis Segato, está sendo convocado a prestar depoimento perante esta Comissão no dia 03/08/2020, às 19h00, na sede da Câmara Municipal de Valinhos.

Atenciosamente,

Edison Roberto Secafim
Presidente da CPI das Contrapartidas
Ato da Mesa nº 14/2019

Recebido em 29/07/20

Ass.: [Assinatura]

Nome: Sandra

Sandra Regina C. de Oliveira
Agente Administrativo I
Gabinete de Prefeito

AO ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, VEREADOR
EDSON SECAFIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
Nº PROTOCOLO 00317/2020	Data/Hora Protocolo: 29/07/2020 15:36
	Correspondência Recebida nº 318/2020
	Autoria: PBSV ADVOGADOS, ORESTES PREVITALE
Assunto: REF. ACESSO A INTEGRALIDADE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS E GRAVAÇÃO DE VÍDEO DE SESSÃO REALIZADA EM 11/02/2020	

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito Municipal de Valinhos, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por meio de seus advogados regularmente constituídos, vem, a presença do Nobre Edil, nos autos da Comissão Parlamentar de Inquérito (ato da mesa de n.º 14, de 13 de agosto de 2019 – processo administrativo n.º 192/2019), expor e requerer aquilo que se segue.

Como cediço, no dia 13 de agosto de 2019 – Ato de n.º 14, a Mesa Diretora da Câmara Municipal, instaurou Comissão Parlamentar de Inquérito, com base no Requerimento de n.º 1806/19, para apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos de contrapartidas de empreendimentos mobiliários no município de Valinhos/SP.

Considerando os imperativos normativos contidos no ordenamento jurídico brasileiro¹, e também, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos², as Comissões Parlamentares de Inquérito serão criadas para a apuração de um fato determinado e por prazo certo. Dessa maneira, o Requerimento de Abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito de n.º 1806/2019, que deu ensejo a este procedimento investigatório e, posteriormente, o Ato de n.º 14/2019 da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que o instituiu, previram o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, cabendo prorrogações se assim fosse necessário.

Diante da complexidade dos trabalhos realizados por esta Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, fez-se necessário que prorrogassem o prazo para a conclusão das apurações. Desta forma, conforme requerimento Exmo. Vereador Edson Roberto Secafim (Ofício de n.º 04/2020 – Ato de n.º 02 da Mesa Diretora da Câmara Municipal), em 11 de fevereiro de 2020, foi aprovado a prorrogação do prazo por igual período de 180 (cento e oitenta dias).

¹ CF, Art. 58; CE/SP, Art. 13; LO do Município de Valinhos, Art. 9º e 39.

² Art. 48º. As Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI) terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos neste Regimento, e serão criadas mediante requerimento contendo um terço das assinaturas de Vereador para apuração de fato determinado, por prazo certo e instalação imediata, sendo suas conclusões votadas pelo Plenário e, quando for o caso, encaminhadas para o Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Contudo não há, nos autos da CPI, informações quanto a sessão realizada, quais sejam, mas não exclusivamente: (i) quem estava presente na sessão no momento da votação da prorrogação; (ii) qual foi o quórum da mencionada votação; (iii) se ela foi nominal ou por aclamação; (iv) qual foi o rito foi seguido, entre outras questões do processo legislativo.

Tal tema é de extrema relevância, a fim de se assegurar todas as garantias legais, pois, com é sabida, estamos diante de um procedimento investigativo e sua observância é formalidade essencial à validade das decisões, uma vez que o ato de constrição a alcançar terceiros³, sem a que não se terá a validade e legitimidade do procedimento investigatório parlamentar.

Assim, requer que esta C. Comissão officie a D. Presidência da Casa, a fim de que responda as indagações apresentadas nesta petição e outras que entender pertinentes, bem com envie o vídeo gravado da sessão realizada em 11.02.20, com o intuito de averiguar a observância dos procedimentos formais, a fim de (in)validar a investigação ora em curso e, em última análise, as decisões tomadas no âmbito da CPI das Contrapartidas.

Ademais, ressalta-se que, nas cópias fornecidas ao peticionário, algumas delas estão incompletas, como por exemplo, laudas referentes ao documento “*Projetos Executivos de todas as obras objeto de investigação da Comissão*”, documento objeto do Ofício de n.º 46/2020, datado de 01 de julho de 2020. Portanto, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, requer que sejam extraído cópias da integralidade do documento acima mencionado, verificadas eventuais outros equívocos de reprodução, a fim de que sejam fornecidas ao peticionário.

Requer, por fim, que de **todas** as intimações e notificações relativas ao presente feito sejam realizadas através dos meios admitidos em direito e em nome do patrono MARCELO PELEGRINI BARBOSA, OAB/SP 199.877-B, subscritor deste requerimento que, agora, passa também a disponibilizar seu e-mail profissional marcelo@pbsv.adv.br e telefone (19) 98366-6600 para o devido contato, pelo que espera do deferimento imediato do pleito.

Termos em que, pede Deferimento.

Campinas/SP 28 de julho de 2020.

MARCELO PELEGRINI BARBOSA - OAB/SP 199.877-B - marcelo@pbsv.adv.br

³ MS 25.005, rel. min. Marco Aurélio, julgamento em 7-10-2004, Plenário, DJ de 18-2-2005.